



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO 4.058, DE 14 DE JULHO DE 2.011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação com a finalidade de implantação/instalação de unidade da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial dois lotes localizados de frente para a Rua Bom Pastor, no bairro denominado Jardim Bom Pastor, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, para efeito de localização trata-se dos lotes 14 e 15-A da quadra 02, a serem desapropriados para implantação de um Posto de Saúde, cuja linha perimetral assim se descreve: Inicia-se no ponto de confluência da Rua Bom Pastor com o lote 14-A da quadra 02, segue pelo alinhamento da citada via pública, em uma distância de 12,00 metros; deflete à direita e segue confrontando com o lote 15 da quadra 02, em uma distância de 22,00 metros; deflete à direita e segue confrontando com os lotes 23 e 24-A da quadra 02, em uma distância de 12,00 metros; deflete à direita e segue confrontando com o lote 14-A da quadra 02, em uma distância de 22,00 metros, até atingir o ponto inicial desta descrição, resultando em uma área de 264,00 metros quadrados.

Existe nos lotes uma construção com área de 135,16 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 14 de julho de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos